



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2015/2016*

**PORTARIA Nº. 015 DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

**EMENTA: “DETERMINA HORARIO ESPECIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado horário especial de funcionamento do expediente da Câmara Municipal no dia 22 de abril de 2016 das 7:00 horas as 12 horas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 20 de abril de 2016.

**ADILSON REGGIANI**

**Presidente**



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 20 / 04 / 2016

Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1